



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 17/2022, 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

15.452.0058.1005	Reequipamento dos Serviços Urbanos:		
4.4.90.52.00.06.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	42.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, a o superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 17/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no Orçamento de 2022, para aquisição de 01(uma) CAÇAMBA BASCULANTE para ser acoplada ao caminhão Marca/Modelo Mercedes Benz 915C, ano/modelo 2007, Chassi nº 9BM9790467B521041, Placa NGM8H23, RENAVAN nº 00914702904, Motor nº 904970U0713996, diesel, Potencia 152 CV, cor branca , recebido em doação da Receita Federal de Santa Cruz do Sul/RS.

Faz se necessário a presente aquisição de caçamba basculante, pois o caminhão está em bom estado e após a colocação da referida caçamba poderá integrar a frota da Secretaria Municipal de Obras no atendimento da população Relvadense.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal